ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - rh@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

LEI Nº 774, de 20 de agosto de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal Contratar Emergencialmente um Enfermeiro.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público, um Enfermeiro.

Art. 2º - A contratações de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, regida pelo estatuto, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - O Contratado terá vencimento igual ao padrão 09 (nove) da tabela de vencimentos, ficando assegurados ao contratado os direitos conforme dispõe o art. n.º 236 da Lei Municipal n.º 067/94, no que couber.

Art. 4º - A contratação prevista nesta lei não se sujeita aos prazos estabelecidos pelos artigos 234 e 235 da Lei 067/94, sendo que o prazo de vigência do contrato será de no máximo até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, RS, 20 de agosto de 2014.

João Carlos Hickmann
Prefeito

AFIXADO
EM 20/08/2014
Resp Secret. de Administração

Registre-se e Publique-se

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

DESAFIXADO
EM_____/_____/_____
Resp. Secret. de Administração